

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **À Comissão de Licitação**

Senhora Presidente da CPL

Através do presente **solicitamos** a V.S.<sup>a</sup> abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para registro de preços de acordo com as informações a seguir:

### **1- OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

### **2- ORIGEM DO RECURSO**

As despesas serão pagas com os recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

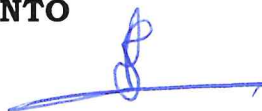
### **3- VIGÊNCIA**

A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

### **4- LOCAL DE ENTREGA**

As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas conforme endereço na ordem de compra emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

### **5- FORMA DE PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

## **6- ANEXOS**

As demais informações referentes a esta solicitação serão enviadas no Termo de Referência.

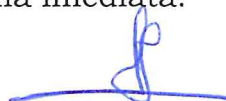
## **7- JUSTIFICATIVA**

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Autarquia realizar as aquisições durante o próximo ano, em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Considerando que o acesso à água tratada e coleta e tratamento de esgoto é um direito fundamental, essencial e imprescindível à população, faz-se necessário a aquisição de insumos de construção civil como areia, brita, pedra de mão, seixo rolado e pó de brita utilizados nas obras de cunho direto pela Autarquia para ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Vale ressaltar que a utilização de areia na implantação de redes de água e esgoto, como colchão de areia, garantem durabilidade do sistema, absorvendo grande parte das cargas dos veículos que porventura possam transitar por aquela localidade, evitando assim danos nas tubulações.

Os insumos também serão utilizados nas ligações de rede de esgoto e nas manutenções de cercamentos em alvenaria das estruturas da Autarquia, como poços e estações de tratamento de água e esgoto.

Vale ressaltar que esta Autarquia necessita manter um estoque mínimo de tais produtos, bem como ter contrato que possibilite a aquisição mediante necessidade, visando atuar de forma imediata.



Vale ressaltar que esta Autarquia necessita manter um estoque mínimo de tal produto, bem como ter contrato que possibilite a aquisição mediante necessidade, visando sanar novas instalações ou troca do material danificados.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de junho de 2022.



---

**JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**  
**Diretor Geral**  
**Portaria Nº. 265/2021-GB**

**ANEXO I  
PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL - AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, execução de reboco, etc.	11250	M <sup>3</sup>	R\$ 58,33	R\$ 656.212,50
2	COTA PRINCIPAL - AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa.	15000	M <sup>3</sup>	R\$ 68,33	R\$ 1.024.950,00
3	COTA PRINCIPAL - AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media.	9000	M <sup>3</sup>	R\$ 45,00	R\$ 405.000,00
4	COTA PRINCIPAL - BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração	3750	M <sup>3</sup>	R\$ 160,00	R\$ 600.000,00
5	COTA PRINCIPAL - BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil	3750	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 562.500,00

	desintegração..				
6	COTA PRINCIPAL - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 19 a 30mm, aplicação em concreto	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 115,00	R\$ 172.500,00
7	COTA PRINCIPAL - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 04 a 08mm, aplicação em concreto.	2250	M <sup>3</sup>	R\$ 118,33	R\$ 266.242,50
8	COTA PRINCIPAL - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc.	3750	M <sup>3</sup>	R\$ 120,00	R\$ 450.000,00
9	COTA PRINCIPAL - PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser anguiares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moies ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	11250	M <sup>3</sup>	R\$ 130,00	R\$ 1.462.500,00
10	COTA RESERVADA - AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, execução de reboco, etc.	3.750	M <sup>3</sup>	R\$ 58,33	R\$ 218.737,50
11	COTA RESERVADA - AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa.	5.000	M <sup>3</sup>	R\$ 68,33	R\$ 341.650,00

12	COTA RESERVADA - AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media.	3.000	M <sup>3</sup>	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
13	COTA RESERVADA - BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração	1.250	M <sup>3</sup>	R\$ 160,00	R\$ 200.000,00
14	COTA RESERVADA - BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração..	1.250	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 187.500,00
15	COTA RESERVADA - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 19 a 30mm, aplicação em concreto	500	M <sup>3</sup>	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
16	COTA RESERVADA - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 04 a 08mm, aplicação em concreto.	750	M <sup>3</sup>	R\$ 118,33	R\$ 88.747,50
17	COTA RESERVADA - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção,	1.250	M <sup>3</sup>	R\$ 120,00	R\$ 150.000,00

[assinatura]

	barreiras, nivelamento de áreas, etc.				
18	<p>COTA RESERVADA - PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torços de argila, fragmentos moies ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar particulas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)</p>	3.750	M <sup>3</sup>	R\$ 130,00	R\$ 487.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 7.466.540,00</b>	

